

Discurso proferido pelo
Deputado Geraldo Resende
(PPS/MS), em sessão no dia
21/06/2007.

O ENGODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Senhor Presidente,

Senhoras e senhores deputados,

Ao longo de todo o meu tempo como deputado federal, tanto no primeiro mandato como neste segundo, tenho dedicado uma atenção especial à luta pela regulamentação da emenda 29, que define os parâmetros de investimentos para a Saúde, nas três esferas: a federal, a estadual e a municipal.

Às vezes, pode parecer repetitivo, mas eu insisto, a regulamentação desta emenda é a única forma de dar um basta à imensa lista de artifícios usados pelos

governantes para maquiagem as prestações de conta, atribuindo na cota dos investimentos em saúde ações e gastos que não se traduzem em benefícios de saúde para a população brasileira.

Veja agora o exemplo, o mau exemplo que vem do meu Estado, o Mato Grosso do Sul. Apesar de aprovada por unanimidade em parecer do TCE (Tribunal de Contas do Estado), a prestação de contas estaduais do exercício 2006 não segue a Lei de Responsabilidade Fiscal da forma que deveria. O nó da questão está no investimento que o ex-governador Zeca do PT destinou à Saúde.

A determinação legal é de que no mínimo 12% dos recursos sejam investidos nesta área. Em relação ao total das receitas vinculadas do ano passado, essa porcentagem significou R\$ 347.471.067,28, dinheiro que deveria ter passado pelo Fundo Especial de Saúde.

Acontece que dos R\$ 351.202.438,98 que o governo afirma ter gasto com Saúde (12,13% da receita), somente R\$ 89.086.488,78 foram efetivamente transferidos para o Fundo. Os números não mentem. Traduzem fatos reais, mas apesar dessa constatação, isso não significou

irregularidade grave para o TCE: Na opinião do conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha, relator do processo "Ainda que os recursos não tenham passado tudo pelo Fundo de Saúde, o valor foi sim aplicado em Saúde e é isso o que realmente importa".

Eis aí um caso exemplar em que, uma maquiagem governamental, com a conivência do poder fiscalizador, termina punindo duplamente a população. Primeiro porque o setor de saúde deixa de receber recursos que são essenciais para garantir tratamento digno às pessoas que precisam de assistência pública de saúde. Segundo, porque diante de um argumento como este, usado pelo presidente do Tribunal de Contas do Estado, resta apenas a indignação.

Na apuração do montante apontado como investimentos realizados nas ações e serviços públicos da saúde foram incluídas despesas realizadas através de outros órgãos (como, por exemplo, a Secretaria de Estado de Gestão Pública), além de valores oriundos do FIS (Fundo de Investimento Social) e de despesas com base na Lei do Rateio, recurso infame, adotado pelo governo passado, que tantas vezes já foi alvo das minhas críticas

nesta casa e continuará sendo, até que esta situação seja corrigida.

Para maior espanto, senhoras e senhores, o conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha, ainda argumenta que a Lei de Responsabilidade Fiscal vem sendo ferida por todas as Administrações. Ele diz que isso não significa que o TCE seja conivente com práticas ilegais, mas acha que às vezes, não se deve levar as coisas ao pé da letra. Que é preciso analisar o espírito da lei.

Segundo este argumento torto, não é porque não foi feito exatamente como deveria que está errado. De acordo com o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, neste caso específico, houve um erro formal, mas o valor mínimo de 12% foi aplicado e não houve prejuízo ao Estado.

Ora, senhoras e senhores. Até quando teremos que ouvir impávidos argumentos deste gênero? Principalmente vindo de uma autoridade do poder judiciário? Aprovações de contas como estas que acabei de citar, ferem a nossa inteligência, a nossa capacidade de

discernimento e nos põem a todos na vala comum dos ignorantes.

Por isso eu insisto, Regulamentação, já.

A saúde não tem tempo para esperar.

A população merece respeito e tratamento digno.

Muito obrigado.

GERALDO RESENDE

Deputado Federal PPS/MS